



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Altera a Instrução Normativa Nº02/2024 que regulamenta as matrículas iniciais da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de matrículas da turma do infantil 04 e lista de espera da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva EIEF e Conselho Municipal de Educação.
- 1.2.A escola atende Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- 1.3.As aulas terão início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância às normas fixadas pela SEED – Pr.

*Marl.*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	de acordo com o tamanho da sala de aula e/ou de acordo com a DEL. Nº 06/25 – CEE.

2.2 Nas demais turmas, no surgimento de vaga será seguido a lista de espera disponível na Secretaria Municipal de Educação e disponível no site oficial do município de Planalto.

### 3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

**Para as vagas de Educação Infantil 4 anos:**

3.1. As vagas ofertadas a Educação Infantil 04 se dará mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos sendo:

3.2. Comprovação através de Georreferenciamento priorizando:

I. **Localização A** - Dividido pela praça sentido João Zacco contemplando os seguintes bairros: Centro (Gruta), João Zacco e Jardim Floresta.

II. **Localização B** – Dividido pela praça sentido prefeitura contemplando os seguintes bairros: Centro, Primavera, Nossa Senhora de Lourdes, Santo Antônio, Esperança e Nossa Senhora Aparecida.

III. **Localização C** – Zona Rural do Município de Planalto – PR.

IV. **Localização D** – Demais Locais.

3.3 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com o Georreferenciamento do item 3.2 as vagas serão supridas na seguinte ordem:

I. Crianças cuja família possua renda per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto do salário mínimo);

*Marl.*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- II. Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS);
- III. Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- IV. Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- V. Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- VI. Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VII. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

#### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação para seleção das vagas da Educação Infantil – 4 anos deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 1571, Centro, Planalto – PR, no período de 13, 14, 16 e 17/10/2025, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:

- 5.1. Formulário devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2. Comprovante de Endereço – fatura de Energia Elétrica COPEL ou fatura de água SANEPAR nos últimos 3 meses.
- 5.3. Para Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família apresentar em anexo ao formulário a declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS;
- 5.4. Para todas as pessoas residentes na mesma casa (Ex: mãe, pai, irmão, tios, avós, madrasta, padrasto entre outros) com vínculo empregatício para comprovação de renda familiar apresentar em anexo ao formulário os seguintes documentos:
  - I. *Trabalhador assalariado*: contracheque atualizado, ou declaração contábil;

*Mardi*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- II. *Servidor Público Estatutário*: contracheque atualizado;
- III. *Autônomo ou MEI*: declaração de renda ou DECORE emitida por contador;
- IV. *Trabalhador informal ou eventual*: declaração de atividade, local e renda média (Anexo II);
- V. *Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada*: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexo III);
- VI. *Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS*: extrato do INSS ou comprovante com número do benefício;
- VII. *Estagiário*: contrato de estágio com valor mensal;
- VIII. *Seguro-Desemprego*: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.
- IX. *Pensão alimentícia*: comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, emitido por instituição bancária, decisão judicial ou acordo formalizado em cartório, contendo o valor mensal e identificação das partes envolvidas.

§ 1º A veracidade dos incisos I a IX, estabelecidos na alínea 5.4, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe Administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Todas as informações preenchidas no formulário deverão ter seus comprovantes em anexo, **caso NÃO apresentar algum será remanejado para o final de fila.**

§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados

*Marcel*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

critérios de desempate:

I. Sorteio.

§ 5º - A análise quanto ao preenchimento dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

### **6 DA LISTA DE ESPERA**

**6.1** Das turmas da Educação infantil 05 ao 5º ano será seguida a lista já existente na Secretaria de Educação, salvo os alunos com vulnerabilidade social e/ou os encaminhamentos através da Rede de Proteção.

**6.2** Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);

**6.3** A lista de espera será atualizada sempre na medida em que as crianças que aguardam vagas são chamadas.

**6.4** O cadastramento de novas crianças será solicitado na Secretaria de Educação pelo responsável legal da mesma e seguirá a lista de espera conforme a data da solicitação.

**6.5** Para Educação Infantil 04 anos, após suprir as 16 vagas ofertadas, seguirá o cadastro reserva conforme critérios no ato da inscrição conforme esta Instrução Normativa.

**6.6** No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima.

§ 1º Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

§ 2º Será garantida a vaga em caráter compulsório, para crianças deficientes (mediante apresentação no ato da inscrição, de Laudo Médico com CID) conforme Lei

*Marc*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Federal nº 7.853/1989; A garantia em caráter compulsório será mediante a existência da vaga, neste caso a criança integrará a lista de espera com prioridade de classificação.

### 7. DAS MATRÍCULAS:

7.1 As matrículas para o ano letivo de 2026, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva EI EF em datas a serem divulgadas conforme orientações da SEED – PR.

Planalto – Pr, 08 de outubro de 2025.

**Marli Salete Dieckel de Lima**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I

### SELEÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

**Dados da Família** (conforme certidão de nascimento):

**Nome da criança:** \_\_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Nome do pai:** \_\_\_\_\_

Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

Rua/localidade: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**Com quem o aluno reside** (todas as pessoas da casa):

Pai     Irmão(s)     Madrasta     Avós  
 Mãe     Tio(s)     Padrasto     Outros \_\_\_\_\_

**No total, quantas pessoas moram na mesma casa?** \_\_\_\_\_

Família inscrita no CadÚnico:  sim     não

Participa de quais programas sociais:

Bolsa Família     outros \_\_\_\_\_

Aluno possui laudo médico  sim     não

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência:  sim     não

- **Apresentar os documentos comprobatórios em anexo a este formulário:**
- fatura da **Copel** ou **Sanepar**– para comprovante de endereço conforme alínea 5.2;
- Comprovante de Beneficiário do Bolsa Família conforme alínea 5.3;
- Comprovante de Emprego e Renda de todos os membros da casa conforme a alínea 5.4.

**IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.**

Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 13, 14, 16 e 17/10/2025 nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)  
do RG. nº..... e CPF ....., residente à  
Rua ....., nº ..... no  
bairro ....., na cidade de.....

Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:

Valor médio mensal: .....

Profissão: .....

Horário de trabalho: .....

Demais observações: .....

.....  
.....

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

---

**Assinatura do Declarante**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,....., portador(a)  
do RG. nº..... e CPF ....., residente à  
Rua ....., nº ..... no  
bairro ....., na cidade de.....  
Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto,.....de .....de 20.....

---

**Assinatura do Declarante**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO IV CADASTRO DE VAGA

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL

Data cadastro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Dados da Família:

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) feminino ( ) masculino Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Série que o aluno frequenta: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ renda: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ renda: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### Endereço:

Rua/localidade: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### Situação socioeconômica:

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

( ) Pai ( ) Irmão(s) ( ) Madrasta ( ) Avós  
( ) Mãe ( ) Tio(s) ( ) Padrasto ( ) Outros \_\_\_\_\_

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? \_\_\_\_\_

Renda Familiar Total: ( ) até 1 salário ( ) de 01 a 03 salários  
( ) de 03 a 05 salários ( ) mais de 05 salários

Família inscrita no CadÚnico: ( ) sim ( ) não

Participa de quais programas sociais:

( ) Bolsa Família ( ) outros \_\_\_\_\_

- I. ( ) Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhada pela Rede Proteção;  
II. ( ) Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);  
III. ( ) Criança na faixa etária oferecida pela Escola.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável